



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
Estado de Santa Catarina

**RELATÓRIO DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO**

**SAMAE – SISTEMA
AUTÔNOMO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO**

COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO 2016

Junho/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

SAMAE – SISTEMA AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível à existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

Considerações Iniciais

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas na Lei Municipal nº 2.832/03 de Dezembro de 2003. O município estruturou o Controle Interno através do decreto nº 4.772/04 de 19 de Janeiro de 2004, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Através da Instrução Normativa nº TC 020/2015, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, estabeleceu critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, que visam, em resumo, relacionar informações gerais sobre a unidade gestora, sua estrutura organizacional e competências, informações sobre a gestão orçamentária e financeira da unidade, sobre a gestão de pessoas e informações sobre licitações e contratos, e demais informações.

I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

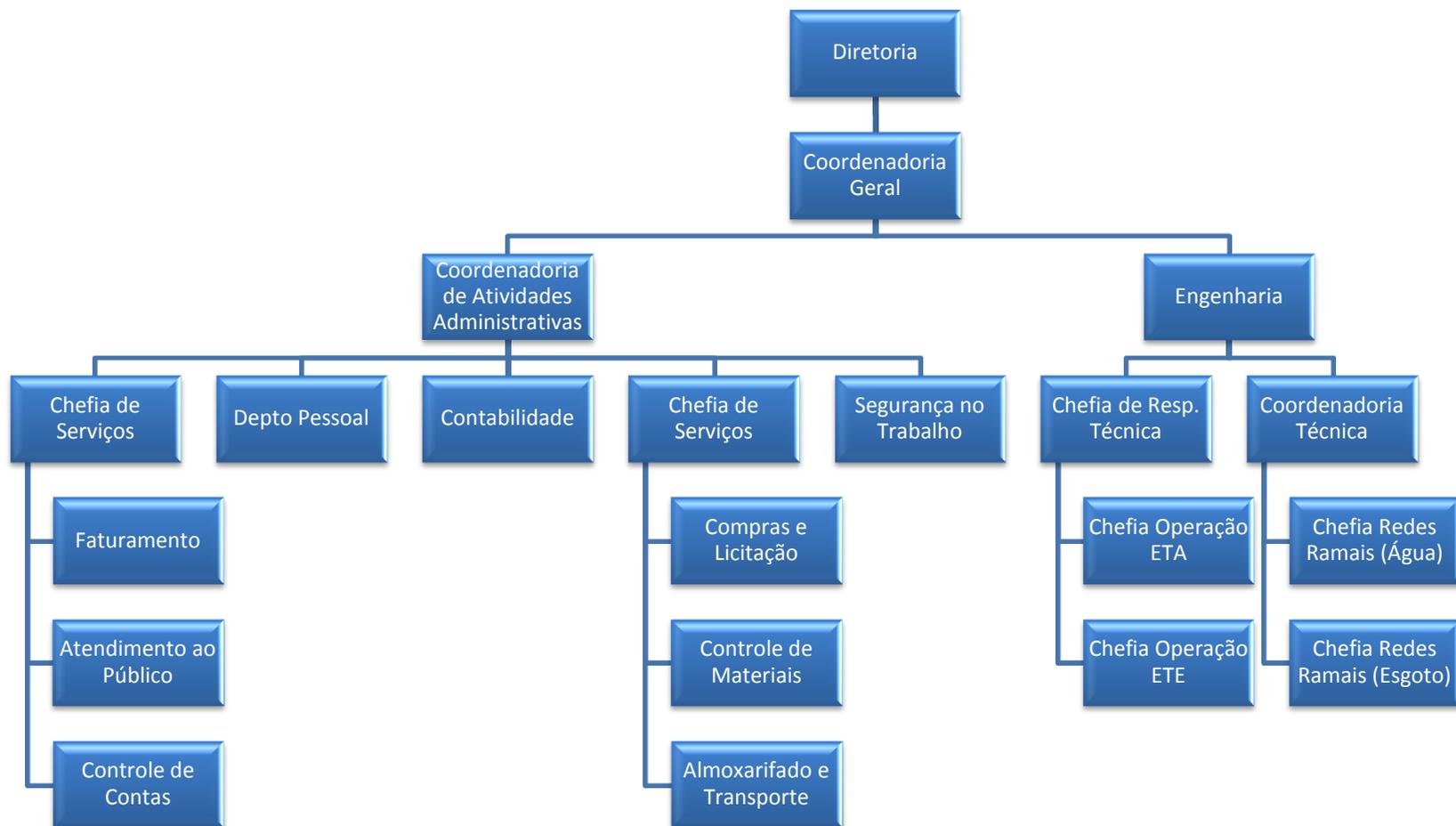
Para atender os diversos serviços públicos prestados aos munícipes, o SAMAE possui uma estrutura administrada composta de 01 Diretoria, 03 Coordenadorias e 07 Chefes de Setor. Contando com um quadro de 59 servidores, dentre servidores efetivos, temporários e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da Autarquia.

Possui uma cobertura de 96,84% de disponibilidade de água no município, com um total de 8.577 economias em funcionamento. O sistema de coleta e tratamento de esgoto encontra-se com 71,50%, no município, e com crescimento constante, podendo chegar brevemente a índices bem satisfatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Organograma da Estrutura Organizacional:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

a) Análise da situação Econômica e financeira:

Principais indicadores financeiros e econômicos	
Liquidez Financeira	
	Até Período
(+) Ativo Financeiro	2.148.191,49
(-) Passivo Financeiro	901.964,30
Superávit	1.246.227,19
Liquidez Corrente	
	Até Período
(+) Ativo Circulante	3.190.167,60
(-) Passivo Circulante	599.893,09
Superávit	2.590.274,51
Despesa Corrente X Receita Corrente	
	Até Período
(+) Receitas Correntes	9.587.317,11
(-) Despesas Correntes	8.526.662,13
Superávit	1.060.654,98
%	88,94%
Evolução do Patrimônio Líquido	
	Até Período
(+) PL Final	17.440.584,02
(-) PL Inicial	16.065.485,60
Superávit	1.375.098,42

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

O controle de frequência dos funcionários é realizado através de ponto eletrônico, em todos os setores e controlado através de sistema informatizado.

O Samae possui plano de carreiras, cargos e salários próprio, que contempla a possibilidade de progressão aos funcionários por participarem em cursos e treinamentos de aperfeiçoamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

São realizadas avaliações de desempenho dos servidores públicos efetivos e estáveis. A avaliação também é realizada durante a fase em que o servidor se encontra em estágio probatório.

No exercício em pauta, não foram realizadas alterações ou reformas no plano de carreiras, cargos e salários.

Condições de Trabalho:

As condições de trabalho da sede administrativa são ótimas, tendo sido remodelada no ano recorrente, possui parque de máquinas próprio e toda a sua infraestrutura se encontra em boas condições. Atualmente encontra-se com uma obra de ampliação do laboratório da estação de tratamento de água.

O Samae possui o LTCAT, Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, e o mantém atualizado anualmente ou quando houver necessidade de verificação. Através deste é realizado o enquadramento dos serviços insalubres e confeccionado o PPP, Perfil Profissiográfico Previdenciário, entregue quando solicitado pelos servidores para encaminhar seu pedido de aposentadoria, junto ao INSS.

A Comunicação de Acidente de Trabalho, CAT, é encaminhada no dia seguinte sempre quando necessário. Mantém o PMSO, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, para todos os servidores que são admitidos e exonerados.

Processos Internos:

São utilizados diversos meios de comunicação internos, sendo eles, intranet através dos computadores e sistema de informática, ramais de telefone em todos os setores e através de CI formal, em papel através de protocolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Governança em Tecnologia da Informação:

Necessita de investimentos na área de tecnologia, possui infraestrutura básica para o bom funcionamento dos serviços. Computadores e sistemas que atendem a demanda dos serviços e para o atendimento externo.

c) Análise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

Possui um bom relacionamento com todas as Unidades Gestoras do Município, realizando serviços em parceria quando necessário. Realiza um ótimo atendimento a população, através da distribuição de água e coleta com tratamento de esgoto.

Despesa com Pessoal:

Para conhecimento e acompanhamento, foi realizado o cálculo de despesas com pessoal da autarquia, através do total da sua receita corrente e o total das despesas efetuadas com pessoal, chegando ao valor de 48,88%.

Receita Corrente + Transferências	Despesas com Pessoal	%
9.636.954,76	4.710.557,53	48,88

O resultado do cálculo acima, demonstra que o Samae esta com a sua despesa de pessoal abaixo dos índices legais. Lembro que as exigências legais do percentual de despesa com pessoal são para o executivo, legislativo e consolidado, não se aplicando exclusivamente ao Samae. Saliento que o cálculo acima da despesa de pessoal do Samae é apenas para conhecimento e acompanhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

II - Descrição Analítica dos Programas do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, com Indicação das Metas Físicas e Financeiras Previstas e Executadas de Acordo com o Estabelecido na LOA.

Em relação aos investimentos programados pelo SAMAE no ano analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

Meta Física e Financeira

Unidade Gestora: 09 - SAMAE CAMPOS NOVOS					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1035 - Reequipamento do Departamento Administrativo do SAMAE	34.535,19	135.000,00	0,00	136.687,00	32.848,19
1036 - Reequipamento do Sistema de Captação, Tratamento e Redes de	103.605,58	0,00	22.505,58	81.100,00	0,00
1037 - Reequipamento do Sistema de Esgoto e Tratamento de Resíduos	69.070,39	6.064,13	14.144,52	60.990,00	0,00
1038 - Obras, Ampliação e Reformas no Sistema de Captação, Tratamento	677.692,01	468.752,00	550.000,00	511.046,94	85.397,07
1039 - Obras, Reformas e Ampliações do Departamento Administrativo	138.140,78	56.100,00	0,00	193.595,70	645,08
1040 - Obras, Reformas e Ampliação do sistema de Esgoto e Tratamento	414.422,34	17.802,00	285.212,99	146.977,59	33,76
1041 - Transferência de Recursos para o CISAM - Obras, Instalações	20.000,00	0,00	16.513,40	3.486,60	0,00
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
0007 - Manutenção da Contribuição ao PASEP - SAMAE	85.814,38	0,00	0,00	85.296,63	517,75
2058 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE	1.350.000,00	160.000,00	0,00	1.453.186,04	56.813,96
2059 - Manutenção do Sistema de Operação e Manutenções do Sistema de	3.400.000,00	1.534.320,12	80.000,00	4.685.196,41	169.123,71
2060 - Manutenção do Sistema de Operação e Manutenções do Sistema d	1.420.000,00	405.200,00	5.200,00	1.708.722,70	111.277,30
2061 - Manutenção das Transferências ao Consórcio CISAM	46.323,68	0,00	31.949,00	14.374,68	0,00
4062 - Manutenção dos Serviços de Regulação Consorcio Publico CISAM	0,00	50.000,00	0,00	49.190,52	809,48
Total da Unidade	7.759.604,35	2.833.238,25	1.005.525,49	9.129.850,81	457.466,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

III - Informações e Análise Sobre a Execução do Plano Plurianual e Prioridades Escolhidas Pelo Município na LDO, Bem Como a Execução das Metas Escolhidas Pela População em Audiência Pública.

O SAMAE não realizou análise sobre a execução do PPA.

IV - Análise de Execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Município, Direta ou Indiretamente, Detenha a Maioria do Capital Social com Direito a Voto.

Não se aplica.

V - Análise Comparativa Entre a Programação e a Execução Financeira de Desembolso

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

Período	Previsto	Realizado	%
1º Bimestre	1.293.267,28	1.308.612,77	101,19%
2º Bimestre	1.293.267,28	1.459.813,90	112,88%
3º Bimestre	1.293.267,28	1.487.298,23	115,00%
4º Bimestre	1.293.267,28	1.418.875,46	109,71%
5º Bimestre	1.293.267,28	1.358.676,37	105,06%
6º Bimestre	1.293.267,95	1.496.385,40	115,71%
TOTAL	7.759.604,35	8.529.662,13	109,92%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar, Liquidados e Não Liquidados Existentes ao Final do Exercício, Bem Como Sobre as Despesas de Exercícios Anteriores Registradas no Balanço Geral

O artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64, define Restos a Pagar como as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Representam os valores pendentes de pagamento oriundos da emissão de empenhos (orçamento da despesa). As processadas são aquelas em que se verificou a liquidação da despesa, enquanto que as não processadas, tal estágio (liquidação) não ocorreu.

Em relação aos restos a pagar tem-se o seguinte demonstrativo:

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR	Valor (R\$)
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	735.610,07
(+) Inscrição do Exercício Anterior	852.354,09
(-) Restos a Pagar Pagos	842.497,99
(+) Inscrição do Exercício de 2016	725.753,97
RESTOS PROCESSADOS (II)	143.752,04
(+) Inscrições do Exercício Anterior	14.883,69
(-) Restos Pagos	14.883,69
(+) Inscrição do Exercício de 2016	143.752,04
SALDO A PAGAR (I+II)	879.362,11

VII - Demonstrativo dos Valores Mensais Repassados no Exercício ao Tribunal de Justiça para Pagamento de Precatórios.

Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Poder Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva.

Saldo Inicial dos Precatórios	1.381.217,96
Saldo Final dos Precatórios	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

VIII – Desempenho da Arrecadação

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município

A Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como meta o equilíbrio das contas públicas, dá especial ênfase à necessidade de cobrança da dívida ativa. O artigo 13 da referida lei prevê que as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Importante frisar que a prescrição de débitos lançados em dívida ativa por ausência de cobrança administrativa ou execução judicial acarreta a responsabilização de quem lhe deu causa.

Demonstrativo da Dívida Ativa do Samae	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	380.572,11
Recebimento de Dívida Ativa	239.492,70
Dívida Ativa - Inscrição (Resultado Aumentativo)	320.916,30
Saldo para o Exercício Seguinte	461.995,71

b) Das Ações de Recuperação de Créditos na Instância Judicial Com Quantitativo e Valor

Quantidade de Ações Ajuizadas:	19
Valor Ajuizado Até o Final:	R\$ 39.168,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

c) Da Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa e Indicação das Medidas Adotadas para a Recuperação de Créditos Nesta Instância

Acompanhamento da dívida do ano 2016	69.661,47
--------------------------------------	------------------

d) Das Medidas Adotadas Para Incremento das Receitas Tributárias e de Contribuições

O Samae mantém o controle do faturamento, dos pagamentos e dos inadimplentes, e quando necessário efetua a interrupção do fornecimento dos serviços. Realiza cobranças administrativa e judiciária dos débitos e esta sempre em constante ampliação dos serviços, melhorando sua demanda e arrecadação.

e) Das providências Adotadas no Combate à Evasão e à Sonegação de Tributos

Em caso de inadimplência, o Samae comunica os usuários da pendência através da próxima de fatura de água, onde constam os débitos anteriores pendentes, e, no caso da não quitação destes débitos após 30 dias, pode ser realizada a suspensão dos serviços, de acordo com Lei Federal do Saneamento nº11.445/2007.

f) Do Montante das Renúncias de Receitas Concedidas no Exercício, Por Espécie Prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal

Não houve renúncia de receita.

g) Dos Créditos Baixados em Razão de Prescrição

Valores baixados em razão de prescrição em 2016:	R\$ 124.188,34
--	-----------------------

Saliento que os créditos baixados em razão de prescrição, são valores que estavam ajuizados e por determinação judicial foram realizados os procedimentos de baixa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.

Conforme os artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 169 da Constituição Federal, os índices de pessoal devem ser cumpridos pelo executivo, legislativo e consolidado. No relatório do executivo já constam os índices alcançados pelo Executivo, o qual o SAMAE está incluso. Sendo assim não se aplica o cálculo individualizado de despesa de pessoal ao SAMAE.

Operações de Crédito

Não houve operação de crédito no SAMAE.

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	7.759.604,35	8.529.662,13	770.057,78
Receitas Primárias (I)	7.759.604,35	8.522.960,13	763.355,78
Despesa Total	7.759.604,35	9.129.850,81	1.370.246,46
Despesas Primárias (II)	9.587.317,11	7.995.966,98	-1.591.350,13
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.827.712,76	526.993,15	-1.300.719,61
Dívida Pública Consolidada	882.583,51	901.964,30	19.380,79
Dívida Consolidada Líquida	-1.563.992,47	-1.994.583,35	-430.590,88

XI - Informação Sobre os Valores Anuais das Aquisições e Contratações, por Modalidade de Licitação.

Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A + B + C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	726.102,82	114.413,18	351.988,08	1.192.504,08
Convite	0,00	0,00	12.358,28	12.358,28
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	7.428,22	1.166.329,26	134.299,78	1.308.057,26
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	16.501,96	133.532,51	1.265.203,08	1.415.237,55
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	49.190,52	49.190,52
Inexigibilidade de Licitação	0,00	286,01	217.911,52	218.197,53
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	750.033,00	1.414.560,96	2.030.951,26	4.195.545,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

XII - Sobre o Quantitativo de Servidores Efetivos na Administração Direta e Indireta e em Comissão Não Integrantes do Quadro Efetivo, em 31 de Dezembro;

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual;

XIV - Informação Sobre o Quantitativo de Contratos de Estágio com Indicação dos Valores Mensal e Anual.

Tabela referente aos itens XII, XIII e XIV:

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha de Pagamento por Vínculo
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	49	0	2	47	2.825.164,57
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público	0	0	0	0	0
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	0	0	0	0	0
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com o Ente	1	0	0	1	0
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	0	0	0	0	0
Servidores contratados por tempo determinado	5	4	9	0	342.705,54
Estagiários	2	0	2	0	20.973,33
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	0	0	0	0	0
Servidores Cedidos para outras esferas de Governo	0	0	0	0	0
Conselheiros Tutelares	0	0	0	0	0
Total	57	4	13	48	3.188.843,44

XV - Informações Referentes aos Contratos de Terceirização de Mão de Obra na Administração Direta e Indireta, com Detalhamento dos Postos de Trabalho, Respectivas Funções e Valores Mensal e Anual.

Não houve contratos de terceirização de mão de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

XVI - Demonstrativo dos Gastos com Divulgação e Publicidade por Meio de Contratos de Prestação de Serviços dos Órgãos e Entidades de Administração Pública Municipal

Discriminação	Despesa Anual
Despesas com publicidade legal (publicação de leis, atos administrativos, licitações, etc.)	0,00
Demais despesas com publicidade e divulgação contratadas com terceiros (campanhas de esclarecimento, divulgação de eventos, divulgação ou publicidade de programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos)	4.126,32
Total	4.126,32

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respective Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes.

O SAMAE não possui convênios.

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

Situações de emergência e de calamidade pública são decretadas pelo Executivo.

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.

O SAMAE não possui ressalvas e recomendações emitidas pelo TCE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

XX - Demonstrativo dos Valores Arrecadados Decorrentes de Decisões do Tribunal de Contas que Imputaram Débito a Responsáveis, Individualizados por Título, com Indicação das Providências Adotadas em Relação aos Títulos Pendentes de Execução Para Ressarcimento ao Erário.

O SAMAE não possui valores pendentes referentes a processo do TCE.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei. Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias

O SAMAE não possui avaliação do cumprimento das metas e estratégias.

XXII – Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas

O TCE não solicitou demais informações do Samae.

Ações Desenvolvidas

As ações desenvolvidas pelo Controle Interno visam minimizar as ocorrências diminuindo erros e as falhas, através da orientação e da ação preventiva. Devido à abrangência e a extensão dos serviços a serem desenvolvidos pelo CI e o número limitado de funcionários para a realização destes serviços, não foram realizadas auditorias no Samae durante o ano de 2016, sendo que foram realizados serviços de orientação, através da emissão de pareceres, análise de prestação de contas de diárias e adiantamentos. Saliento também que foram realizadas pelo SCI, orientações sobre o Sistema e-Sfinge, do TCE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Considerações Finais

Considerando, que somente foram realizadas orientações e acompanhamento preventivo no decorrer do exercício de 2016, não havendo conhecimento de irregularidades e falhas de ordem formal e que trouxeram prejuízos ao erário público. Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de irregularidades e falhas da mesma natureza; Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias; Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial. Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Campos Novos conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2016 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.

Campos Novos, 27 de Junho de 2017.

James Adalcio dos Santos
Assessor de CI